

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Ofício nº 38/2023-SMGG 2023.

Farroupilha, 03 de março de

Exmo. Sr.

## **Maurício Bellaver**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Farroupilha - RS

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 09/2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 09/2023, que altera a Lei Complementar n° 12, de 26-12-2002, para fins de alterar a redação do artigo 2°, passando a ser:

"Art. 2° Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2024." (NR)

Atenciosamente,





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

FABIANO FELTRIN Prefeito Municipal

RAFAEL GUSTAVO PORTOLAN COLLODA Secretário Municipal de Gestão e Governo

